

Regulamento: Vestibular Online - MEDICINA
Graduação Presencial

PROCESSO SELETIVO	2º Semestre/2026
MODALIDADE	VESTIBULAR ONLINE MEDICINA
CURSOS DO REGULAMENTO	MEDICINA
<p>Rubricar EBL</p> <p>DS FLPS</p> <p>Rubrica RLF</p> <p>Rubrica AFSV</p> <p>Rubrica PRLR</p> <p>Rubrica FLF</p> <p>IES PARTICIPANTE(S)</p>	<p>SECID – SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF nº 43.395.177/0001-47, com sede estabelecida na Rua Cesário Galero, nº 432 a 448, Tatuapé, Município e Estado de São Paulo, CEP 03071-000, mantenedora da Universidade Cidade de São Paulo – UNICID</p>
REGULAMENTO	<p>O presente regulamento dita sobre regras, procedimento e condições concernentes a aplicação de Vestibular On-line do curso de Medicina promovido pela Instituição de Ensino (IES).</p> <p>O certame será regido pela legislação brasileira aplicável, não se limitando, mas em especial a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996) • Normas e Portarias do Ministério da Educação (MEC) • Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – (Lei nº 13.709/2018) • Código de Defesa do Consumidor no que couber (Lei nº 8.078/1990)
CONDIÇÕES E ETAPAS PARA PARTICIPAÇÃO	<p>A) O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE CRITÉRIOS:</p> <p>a.1. Realizar inscrição exclusivamente on-line, no portal oficial da instituição de ensino.</p> <p>a.2. Apresentar documentação pessoal oficial, fornecendo dados verdadeiros para a inscrição, sob pena de indeferimento ou anulação da matrícula, sem prejuízo das responsabilidades legais.</p> <p>a.3. Aceitação integral no momento da realização da inscrição, de todas as normativas da instituição de ensino, sendo condição para ingresso na mesma.</p> <p>a.4. Será cobrada dos candidatos, no ato da inscrição, uma taxa no valor de R\$200,00 (duzentos reais), destinada à Instituição de Ensino, independentemente de outras eventuais taxas que possam eventualmente</p>

ser exigidas pela própria Instituição.

a.5. A taxa de inscrição possui natureza administrativa e não será reembolsável, salvo nas hipóteses de cancelamento do vestibular por iniciativa exclusiva da Instituição de Ensino ou na ocorrência de falha técnica sistêmica que inviabilize comprovadamente a realização da prova.

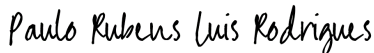
B) ESTRUTURA DO EXAME/VESTIBULAR ON-LINE:

	<ul style="list-style-type: none"> • Maior nota em matéria de Biologia • Maior idade do candidato <p>b.8. O candidato somente poderá interpor recursos, desde que devidamente fundamentados e apenas quando protocolados, unicamente pelo sistema on-line da instituição de ensino.</p> <p>b.9. O resultado será publicado no portal oficial da instituição de ensino, em data previamente estabelecida.</p> <p>b.10. Não serão fornecidas informações por telefone e outros meios não oficiais, devendo prevalecer o entendimento do presente regulamento.</p> <p>b.11. A matrícula dos candidatos aprovados seguirá as normas da instituição de ensino e deverá respeitar o prazo estabelecido pela mesma, que será informado via portal oficial em momento oportuno.</p> <p>b.12. O não comparecimento na matrícula ou a não apresentação da documentação exigida implicará na perda automática da vaga.</p> <p>b.13. Não será realizada segunda chamada para a prova referente ao vestibular. O candidato que não comparecer ou não ingressar no local de realização do vestibular até o horário limite estabelecido pela Instituição de Ensino estará automaticamente impedido de realizar a prova. Nesses casos, a participação em nova avaliação estará condicionada à realização de nova inscrição e ao pagamento integral da taxa correspondente.</p> <p>b.14. As ocorrências identificadas pelos sistemas de monitoramento automatizado, inclusive por meio de ferramentas de inteligência artificial, poderão ser submetidas à análise humana pela Comissão Organizadora do Vestibular, especialmente nos casos que possam resultar na eliminação do candidato.</p> <p>b.15. A aplicação de penalidades observará critérios de proporcionalidade e aderência às regras do certame, sendo facultado ao candidato apresentar manifestação exclusivamente pelos canais oficiais da Instituição de Ensino, nos termos e prazos divulgados no portal institucional.</p>
CANAIS DE ATENDIMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Para dúvidas relacionadas ao processo de inscrição, realização da prova ou utilização do navegador seguro, os candidatos poderão entrar em contato com os seguintes canais de suporte: <ul style="list-style-type: none"> – Suporte técnico Mercer (navegador seguro): telefone – 0800 900 0023 ou e-mail - mettl-latamsupport@mercer.com

ETAPAS DE INGRESSO	Vestibular modalidade Online
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO REGULAMENTO	<p>C) SÃO DISPOSIÇÕES GERAIS DO PRESENTE REGULAMENTO:</p> <p>c.1. Toda e qualquer informação prestada pelo candidato poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e caso constatada alguma irregularidade, poderá a instituição de ensino proceder com adoção de todas as medidas competentes para a correta regularização da situação.</p> <p>c.2. A inscrição do(s) candidato(s), implicará na aceitação integral dos termos e das condições deste Regulamento, sem nenhuma restrição.</p>
	<p>c.3. Caso o candidato venha a receber comunicação oficial das Instituições de Ensino descritas no preâmbulo, seja via SMS, e-mail, contato telefônico ou qualquer outro meio de comunicação, contradizendo os requisitos e/ou quaisquer condições previstas no presente regulamento, prevalecerão as regras e condições estabelecidas do regulamento.</p> <p>c.4. A Instituição de Ensino reafirma seu compromisso com a proteção e uso responsável de dados pessoais. Os dados coletados e/ou utilizados durante a utilização do presente regulamento, serão exclusivamente para tal finalidade, e não serão compartilhados com terceiros não autorizados. Os dados e informações coletados serão armazenados em ambiente seguro, seguindo as melhores práticas técnicas, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.</p> <p>c.5. O tratamento de dados pessoais, inclusive imagem, áudio e demais registros vinculados ao monitoramento do vestibular on-line, ocorrerá com fundamento nas bases legais previstas na Lei nº 13.709/2018, notadamente para execução de contrato, cumprimento de obrigação legal e garantia da segurança e integridade do processo seletivo.</p> <p>c.6. Os dados poderão ser compartilhados com fornecedores e prestadores de serviço estritamente necessários à execução do certame, os quais atuarão como operadores de dados, observadas as medidas técnicas e administrativas de segurança exigidas pela legislação aplicável.</p> <p>c.7. Os dados pessoais coletados no âmbito do presente processo seletivo serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do vestibular, observadas as obrigações legais, regulatórias e o exercício regular de direitos. Após esse período, os dados serão eliminados ou anonimizados, conforme aplicável, nos termos da legislação vigente.</p> <p>c.8. A Instituição de Ensino assegura aos titulares dos dados pessoais coletados para o presente regulamento, os direitos previstos na legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acessar, retificar, solicitar a exclusão, limitar o tratamento e portar seus dados. Para exercer</p>

	<p>tais direitos, os titulares poderão entrar em contato através dos canais de atendimento da Instituição de Ensino, especificando sua solicitação e comprovando sua identidade, conforme os procedimentos internos estabelecidos.</p> <p>c.9. A eventual tolerância das Instituições de Ensino em relação ao não cumprimento de qualquer obrigação prevista neste Regulamento não implicará novação ou remissão, sendo facultado às Instituições de Ensino a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições pactuadas.</p> <p>c.10. A instituição de ensino reserva-se o direito de alterar datas, horários e procedimentos em caso de força maior, mediante simples comunicação aos candidato.</p> <p>c.11. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Vestibular Online, observadas as normas legais e princípios de transparência, integridade e igualdade de oportunidades.</p> <p>c.12. O presente Regulamento será amplamente divulgado e permanecerá disponível no portal da instituição de ensino, por período a ser definido pela mesma, podendo ser eventualmente retirado do site caso não seja mais aplicável ou em caso de necessidade de substituição.</p>
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data da divulgação do presente Regulamento no site da Instituição de Ensino participante.
FIM DA VIGÊNCIA	30/09/2026

Assinado por:



1191BDF64D994E4

Assinado por:



8539D0B7790E4CD

SECID – SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S.A.Paulo Rubens Luis Rodrigues
Diretor ComercialAline Fatima Sanches Verdasca
Gerente Comercial